

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO
ESTADO DO CEARÁ – CRP/11 E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.
NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRP/11, com sede na em Fortaleza/CE, na Rua Carlos Vasconcelos 2521 – Joaquim Távora, inscrito no CNPJ nº. 37.115.524/0001-38 - doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **ADRIANA DE ALENCAR GOMES PINHEIRO**, brasileiro, casada, RG 2068993, CPF 471.846.124-34 e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701 – Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial – Sala 804, Brasília- Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por um de seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, tem entre si justo e avençado o presente **TERMO**, conforme cláusula e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e os valores da prestação continuada de serviços de suporte técnico e manutenção do módulo **SISCAF – Sistema de Controle Cadastral e Financeiro**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DOS SERVIÇOS, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal bruto dos serviços contratados passa a ser de R\$ 742,63 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

2.2. O pagamento dos serviços objeto do presente Termo será efetuado a vista, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço de manutenção.

2.3. Após o vencimento será cobrada multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1%

(um por cento) ao mês.

2.4. O pagamento poderá ser efetuado mediante guia de pagamento emitida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E REAJUSTES

3.1. O presente termo passa a vigor por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/04/2013 e expirando em 31/03/2014, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante termo aditivo.

3.2. Quando da renovação do contrato para mais um período de vigência, o valor dos serviços será reajustado pela variação do IGP-M/FGV, ocorrida nos 12 (doze) meses do período anterior.

3.3. Havendo variação negativa do índice de reajuste o contrato permanecerá com o valor inalterado.

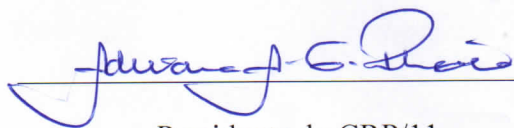
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

4.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Estado do Ceará, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

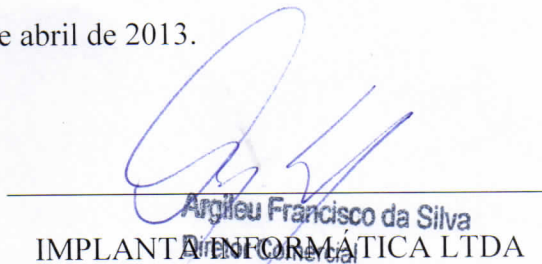
4.3. E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza - CE, 01 de abril de 2013.



Presidente do CRP/11

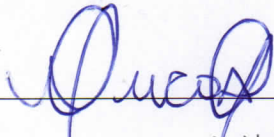
CONTRATANTE



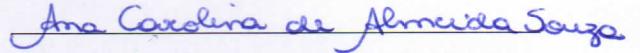
Argileu Francisco da Silva
IMPLANTAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: Alison A. Lucas S. de Nazaré
CPF: 013.672.961-45
RG: 2.427.010 - SSP/DF
CPF:



NOME: Ana Carolina de Almeida Souza
CPF: 012.455.321-46
RG: 2.404.780 - SSP/DF
CPF:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção de hardware e software, sob o nº 001/2014, celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em conformidade com o Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, e o Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, e o Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DOS SERVIÇOS, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. O valor mensal bruto dos serviços contratados será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e será pago em parcela única e única vez, a saber: em uma parcela.

3. O pagamento dos serviços objeto do presente Termo Aditivo será efetuado a favor do titular da conta de depósito em nome da CONTRATADA, sob o nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, e o Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014, e o Edital nº 001/2014, de 15 de maio de 2014.

4. A responsabilidade será cobrada mensalmente de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e será devida em 15 de maio de 2014.